



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.531 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991

Declara de Utilidade Pública a Associação de Arte Popular de Palmital. Projeto de Lei n. 40/91- do Vereador Luiz Carlos Moreira da Silva.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de - Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTE POPULAR DE PALMITAL, com sede nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 03 de dezembro de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 03 de dezembro de 1991.

Oswaldo Ravagnani
encarregado do expediente